

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025/DMA/PROINFRA/UFLA**

### **Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Meio Ambiente (DMA/PROINFRA/UFLA)**

A Diretoria de Meio Ambiente (DMA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 01/07/2025, na modalidade teletrabalho (regime de execução integral), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa selecionar servidor(a) técnico(a)-administrativo(a) em efetivo exercício e lotado na Diretoria de Meio Ambiente (DMA), interessado em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

**1.2** A periodicidade deste Edital será **semestral**, exceto se a quantidade de interessados (as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser de fluxo contínuo.

#### **2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO**

**2.1** Será disponibilizada vaga na seguinte modalidade:

**2.1.1 Teletrabalho:** adotada no seguinte regime de execução:

**2.1.1.1 Integral:** a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO\*\***

**3.1** O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

**3.2** Todos (as) os (as) servidores (as) técnicos-administrativos lotados na Diretoria de Meio Ambiente (DMA) estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

**3.3** O teletrabalho com **regime de execução integral** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

**3.3.1** Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo.

**3.3.2** Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia.

**3.3.3.** Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades do SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

**3.4** O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

**3.4.1** Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

**3.4.2** a divisão de tempo presencial entre os (as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025.

**3.4.3** cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA**  
**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA**

**3.5** Não poderão aderir à modalidade **teletrabalho** aqueles (as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

**3.5.1** Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

**3.5.2** Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

**3.5.3** Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

**3.5.4** Tenham sido desligados (as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do (a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

**3.6** O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

**3.7** Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Diretoria de Meio Ambiente (DMA) observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

**3.7.1** Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

**3.7.2** Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**3.7.3** Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

**3.7.4** Servidores (as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

**3.7.5** Servidores (as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

**3.8** É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

## **4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS**

**4.1** Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

**4.2** Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

**4.2.1** manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

**4.2.2** fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

**4.2.3** manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

**4.3** Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

**4.3.1** Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

## 5 DAS VAGAS

**5.1** A vaga disponibilizada na Diretoria de Meio Ambiente será a seguinte:

| Setor            | Total de Vagas Existentes | Teletrabalho em Regime de Execução Integral | Teletrabalho em Regime de Execução Parcial | Modalidade Presencial |
|------------------|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| DMA/<br>PROINFRA | 1                         | 1                                           | -                                          | -                     |

## 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 17h59 do dia 30/06/2025, da seguinte forma:

**6.1.1** Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL 001/2025/DMA/PROINFRA/UFLA” para o endereço dma.proifra@ufla.br, com as seguintes informações:

**6.1.1.1** Nome completo e matrícula SIAPE.

**6.1.1.2** Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

**6.1.1.3** Modalidade e regime de execução que deseja participar.

**6.1.1.4** Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

**6.1.1.5** Documento comprobatório da prioridade indicada.

**6.2** A Diretoria de Meio Ambiente não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

**6.3** Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

**7.2** Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

**7.3** Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

**7.4** Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

**7.5** Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 01/07/2025 no endereço eletrônico da Diretoria de Meio Ambiente, por meio do link <https://dma.ufla.br/editais>.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Da decisão de seleção proferida pela Diretoria de Meio Ambiente caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) [comissaopgd@ufla.br](mailto:comissaopgd@ufla.br), com cópia para a Diretoria de Meio Ambiente ([dma.proinfra@ufla.br](mailto:dma.proinfra@ufla.br)), no prazo de 5 (cinco) dias.

9.1.1 A fase recursal não se aplica nos casos em que o número de interessados for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, hipótese em que todos os requerimentos serão automaticamente atendidos.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A divulgação final do (a) selecionado (a) para adesão ao PGD será realizada até o dia 12/07/2025, ou até 02/07/2025 para as unidades que não apresentarem recursos conforme item 9.1.1 do edital, no endereço eletrônico da Diretoria de Meio Ambiente, por meio do link <https://dma.ufla.br/editais>.

## **11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS**

**11.1** Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

**11.2** Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Diretoria de Meio Ambiente deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

sistema do PGD.

## 12 DO CRONOGRAMA

|                         |                                                                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/06/2025 a 30/06/2025 | Período de inscrição                                                                       |
| 01/07/2025              | Divulgação lista de inscritos                                                              |
| 01/07/2025              | Divulgação do resultado preliminar                                                         |
| 02/07/2025              | <b>Unidades sem recursos conforme 9.1.1:</b><br>Divulgação do resultado final              |
| 06/07/2025              | Prazo para recurso contra resultado preliminar                                             |
| 03/07/2025              | <b>Unidades sem recursos conforme 9.1.1:</b><br>Previsão de início dos selecionados no PGD |
| 11/07/2025              | Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão                           |
| 12/07/2025              | Unidades com recursos: Divulgação do resultado final                                       |
| 13/07/2025              | Unidades com recursos: Previsão de início dos selecionados no PGD                          |

**12.1** O acompanhamento do certame se dará no site da Diretoria de Meio Ambiente, por meio do link <https://dma.ufla.br/editais>.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A participação no PGD da Diretoria de Meio Ambiente não constitui direito adquirido.

**13.2** O (A) servidor (a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

**13.3** O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA**  
**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA**

constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

**13.4** Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Diretoria de Meio Ambiente, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 27 de junho de 2025.

**Gilberto Coelho**  
**Diretor da Diretoria de Meio Ambiente**  
**Proinfra/Ufla**

*\*última versão do modelo: 24/04/2025*

*\*\* casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*